



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/25075.03309-42

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025  
(Do Sr. Jader Barbalho)**

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incentivar práticas sustentáveis para a produção agrícola.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incentivar práticas sustentáveis de produção agrícola.

Art. 2º A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.5º.....  
.....

XV - iniciativas para adoção de práticas sustentáveis de produção agrícola.

§1º As iniciativas relacionadas no inciso XV do caput deste artigo podem envolver a doação financeira ou a criação de linhas de crédito rural para a agricultura regenerativa, com prazos de parcelamento mais longos, facultada a equalização de taxas de juros, conforme a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/25075.03309-42

### JUSTIFICAÇÃO

Em tempos de mudanças climáticas e degradação do solo, a agricultura regenerativa surge como uma alternativa viável e benéfica para produtores rurais que buscam melhorar suas produções de maneira sustentável e eficiente.

Conhecida como um sistema de cultivo que prioriza a recuperação e o fortalecimento dos ecossistemas agrícolas, a agricultura regenerativa, diferente da agricultura convencional, tem o objetivo de aumentar a vitalidade ao solo, a biodiversidade e criar ambientes mais resilientes.

De acordo com a FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação) essa prática se destaca em um contexto onde a demanda por alimentos cresce, especialmente com a previsão de que a produção agrícola precisará aumentar em 60% até 2050 para alimentar uma população global de 10 bilhões de pessoas

Seus princípios incluem o uso de técnicas como o plantio direto, a rotação de culturas, a cobertura do solo e o manejo integrado de pastagens, que se combinam para criar um sistema agrícola mais saudável e produtivo.

Com isso, ao invés de apenas minimizar o impacto ambiental, a agricultura regenerativa trabalha ativamente para restaurar o solo, capturar carbono e promover a saúde dos ecossistemas agrícolas.

Ao adotar práticas como a rotação de culturas e a diversificação de plantas, a agricultura regenerativa promove um ambiente rico em biodiversidade, pois a presença de diferentes espécies de plantas e microrganismos contribui para a saúde do solo

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

e reduz a necessidade de pesticidas, criando um ecossistema autossustentável.

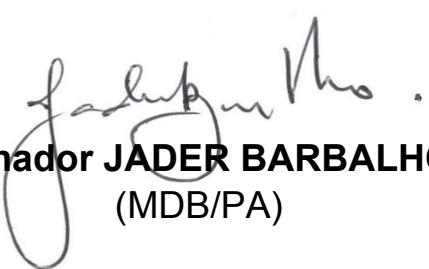
Esse equilíbrio natural é fundamental para que pragas e doenças sejam controladas naturalmente, diminuindo a necessidade de produtos químicos.

Além desses benefícios, uma das contribuições mais significativas da agricultura regenerativa para o meio ambiente é o sequestro de carbono, pois ao aumentar a matéria orgânica do solo, como o plantio direto e a compostagem, pode ajudar a capturar grandes quantidades de carbono da atmosfera, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas.

No Brasil, a agricultura regenerativa já é escalável, mas falta financiamento de longo prazo, com taxas de juros menores.

Portanto, devido à importância desse projeto de lei para ajudar os produtores rurais que buscam melhorar suas produções de maneira sustentável e eficiente, conto com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2025.



**Senador JADER BARBALHO**  
(MDB/PA)